



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.422/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal dos Vereadores de Goiana aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.200.000,00
02	12	00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO	
	412	15.452.0226.2135.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO	
		1.200.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	F.R: 0 01 00
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

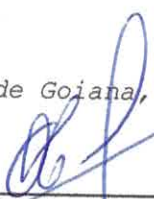
Anulação:

02	12	00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO	
	390	15.451.0226.1061.0000	MELHORIA E AMPLIACAO URBANA E RURAL	-1.200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Anulação (-) **-1.200.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 22 de julho de 2020.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício